

01 - Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto DE MOTOR ELÉTRICA DE 50 CV PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA PELA GESTÃO DO SANEPAR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MANUTENÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO 50 CV.	SERV	1,0000

02 - Motivação:

O REFERENTE TERMO VISA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto DE MOTOR ELÉTRICA DE 50 CV PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA PELA GESTÃO DO SANEPAR.

O MOTOR ELÉTRICO É PEÇA CHAVE NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SENDO RESPONSÁVEL POR ACIONAR AS BOMBAS QUE ELEVAM A ÁGUA ATÉ OS RESERVATÓRIOS. SUA MANUTENÇÃO REGULAR E EVENTUAL CONserto GARANTEM A CONTINUIDADE DO SERVIÇO, EVITANDO INTERRUPÇÕES NO FORNECIMENTO DE ÁGUA À POPULAÇÃO.

03 - Especificações Técnicas:

MANUTENÇÃO EM MOTOR ELÉTRICO DE 50 CV COM DESMONTAGEM DO MOTOR, MANUTENÇÃO DOS CABOS DE SAÍDA, REFAZER EIXO, MANUTENÇÃO DOS ROLAMENTOS, REFAZER BASE DOS ROLAMENTOS, ENCAMISAMENTO DAS TAMPAS DIANTEIRA E TRASEIRA, MÃO DE OBRA INCLUSA.

04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OCORRERÁ APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO ENVIADA PELO SETOR DE COMPRAS DE PARANAIGUARA, GOIÁS, LOCALIZADO NO ENDEREÇO: AV. PRES. TANCREDO NEVES, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, CENTRO, PARANAIGUARA, GOIÁS, CEP: 75880-000.
CONTATOS: TEL. 64 3655 0108
E-MAIL: COMPRASPGUARA@GMAIL.COM

A ENTREGA DO MOTOR SERÁ FEITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E AGRICULTURA, NO PERÍODO DE 07 DIAS.

05 - Prazo e Condições de Garantia:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 1 - RECEBER O OBJETO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;
- 2 - VERIFICAR MINUCIOSAMENTE, A CONFORMIDADE DO OBJETO RECEBIDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 3- COMUNICAR À CONTRATADA, POR ESCRITO, SOBRE IMPERFEIÇÕES, FALHAS OU IRREGULARIDADES VERIFICADAS NO OBJETO FORNECIDO, PARA QUE SEJA SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDO;
- 4 - ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ATRAVÉS DE SERVIDORES ESPECIALMENTE DESIGNADO;
- 5 - EFETUAR O PAGAMENTO À CONTRATADA NO VALOR CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DO OBJETO, NO PRAZO E FORMA ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA;
- 6 - A ADMINISTRAÇÃO NÃO RESPONDERÁ POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA CONTRATADA COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO, BEM COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE ATO DA CONTRATADA, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1-A CONTRATADA DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SUA PROPOSTA, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO E, AINDA:
- 2-EFETUAR A ENTREGA DO OBJETO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES,

PRAZO E LOCAL CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, NA QUAL CONSTARÃO AS REFERÊNCIAS DO SERVIÇO PRESTADO;

3 - SUBSTITUIR, REPARAR OU CORRIGIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO FIXADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, O OBJETO COM AVARIAS OU DEFEITOS;

4-COMUNICAR À CONTRATANTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA ENTREGA, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COMA DEVIDA COMPROVAÇÃO;

5-INDICAR PREPOSTO PARA REPRESENTÁ-LA DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1-COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA NOS TERMOS DO ART.155 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, A CONTRATADA QUE:

2-DER CAUSA À INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE QUALQUER DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM DECORRÊNCIA DA CONTRATAÇÃO;

3-NÃO MANTIVER A PROPOSTA, SALVO EM DECORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO;

4-NÃO CELEBRAR O CONTRATO OU DEIXAR DE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DENTRO DO PRAZO; 15.5-ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETOS EM MOTIVO JUSTIFICADO;

5-APRESENTAR DECLARAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA DURANTE A LICITAÇÃO OU A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

6-COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE DE QUALQUER NATUREZA; PRATICAR ATOS ILÍCITOS COM VISTAS A FRUSTRAR OS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO;

7-PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO DESTE CONTRATO, A ADMINISTRAÇÃO PODE APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE SANÇÕES:

8-ADVERTÊNCIA, POR FALTAS LEVES, ASSIM ENTENDIDAS AQUELAS QUE NÃO ACARRETEM PREJUÍZOS SIGNIFICATIVOS PARA A CONTRATANTE;

9-SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O ÓRGÃO, ENTIDADE OU UNIDADE ADMINISTRATIVA PELA QUAL A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OPERA E ATUA CONCRETAMENTE, PELO PRAZO DE ATÉ DOIS ANOS;

10-IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO COMO CONSEQUENTE DESCREDENCIAMENTO NO SICAF PELO PRAZO DE ATÉ CINCO ANOS;

11-A APLICAÇÃO DE QUALQUER DAS PENALIDADES PREVISTAS REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURARÁ O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA À CONTRATADA, OBSERVANDO- SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NA LEI Nº14.133, DE 2021,E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 9.784, DE 1999.

12-A AUTORIDADE COMPETENTE, NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES, LEVARÁ EM CONSIDERAÇÃO A GRAVIDADE DA CONDUTA DO INFRATOR, O CARÁTER EDUCATIVO DA PENA, BEM COMO O DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADO O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE.

13-A APURAÇÃO E O JULGAMENTO DAS DEMAIS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS NÃO CONSIDERADAS COMO ATO LESIVO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NACIONAL OU ESTRANGEIRA NOS TERMOS DA LEI Nº12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013,SEGUIRÃO SEU RITO NORMAL NA UNIDADE ADMINISTRATIVA.

14- AS PENALIDADES SERÃO OBRIGATORIAMENTE REGISTRADAS NO SICAF.

06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:

1 - A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, SERÁ DEVIDAMENTE ACOMPANHADA E FISCALIZADA POR SERVIDOR(ES), DEVIDAMENTE NOMEADO E DESIGNADO(S) ATRAVÉS DE PORTARIAS, DENOMINADO FISCAL, AO QUAL COMPETIRÁ DIRIMIR AS DÚVIDAS QUE SURTIREM NO CURSO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS FALTAS E/OU DEFEITOS CONSTATADOS OU, AINDA, COMUNICANDO AOS SEUS SUPERIORES QUANDO AS PROVIDÊNCIAS ULTRAPASSAREM OS LIMITES DE SUA COMPETÊNCIA PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21.

07 - Condições e prazo de pagamento:

PRAZO DE PAGAMENTO

1. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO DE ATÉ 30 (TINTA) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA FINALIZAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, CONFORME SEÇÃO ANTERIOR, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 77, DE 2022.

FORMA DE PAGAMENTO

1. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO CONTRATADO.

2. SERÁ CONSIDERADA DATA DO PAGAMENTO O DIA EM QUE CONSTAR COMO EMITIDA A ORDEM BANCÁRIA PARA PAGAMENTO.

3. QUANDO DO PAGAMENTO, SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. INDEPENDENTEMENTE DO PERCENTUAL DE TRIBUTO, SERÃO RETIDOS NA FONTE, QUANDO DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO, OS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

4. O CONTRATADO REGULARMENTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, NÃO SOFRERÁ A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA QUANTO AOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ABRANGIDOS POR AQUELE REGIME.

08 - Critério de avaliação das propostas:

1 - O FORNECEDOR SERÁ SELECIONADO POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI N.º 14.133/2021.

09 - Resultados esperados:

A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto DO MOTOR ELÉTRICO DE 50 CV É UMA MEDIDA ESSENCIAL PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, PREVENIR FALHAS E QUEBRAS, ECONOMIZAR RECURSOS PÚBLICOS, ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE E GARANTIR A SAÚDE PÚBLICA.

Emissor